



Dourados/MS, 23 de abril de 2026.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026/PGM

À Excelentíssima Senhora

Liandra Ana Brambilla

MD. Presidente da Câmara Municipal

Dourados-MS

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para análise desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por escopo criar dispositivos na Lei Complementar nº 501 de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal de Esporte de Dourados - FUNED, do Conselho Municipal de Esportes.

Em reunião o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, tem por finalidade formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Dourados deliberou que seria devido ampliar a representatividade do conselho para incluir mais dois entes, no caso um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Dourados valoriza os conselhos municipais:

Art. 6º - Os Conselhos Municipais são órgãos governamentais, que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, no planejamento, na fiscalização e na interpretação de matéria de sua competência.

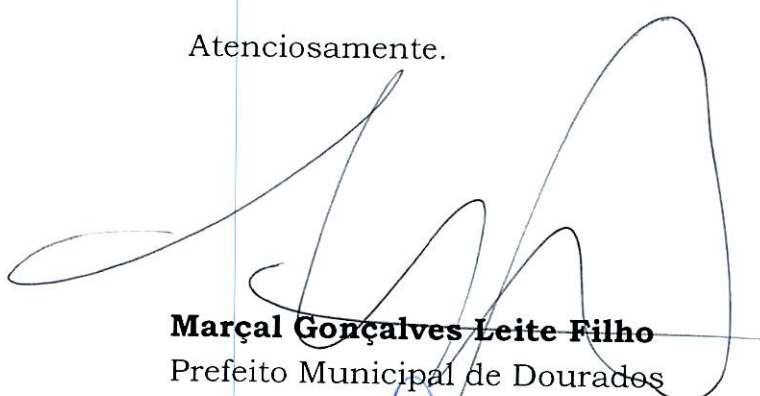
Considerando o interesse do conselho em ter em seu quadro a representação dos órgãos indicados para contribuir no desenvolvimento de suas competências, faz-se necessária a criação de



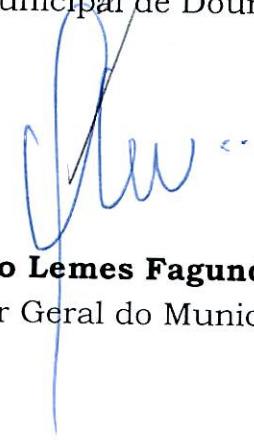
dispositivos na Lei Complementar nº 501/25 na forma proposta no projeto em anexo.

Diante do exposto e no aguardo da atenção sempre dispensada por esse Legislativo, contando com vosso precioso apoio e de seus Nobres Pares, pede e espera aprovação do presente projeto de lei. Oportunamente, protestos de elevada consideração a essa Presidência e Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.



Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados



Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Cria dispositivo na Lei Complementar nº 501 de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal de Esporte de Dourados - FUNED, do Conselho Municipal de Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei Complementar nº 501 de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal de Esporte de Dourados - FUNED, do Conselho Municipal de Esportes, passa a vigorar acrescida de dispositivos com as seguintes redações:

Art.27. (...)

(...)

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII -01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na de sua publicação.
Dourados, 23 de abril de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados